

## ESP-INSTITUTO DE SAUDE

## Termo de Referência 3/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2026	90180-ESP-INSTITUTO DE SAUDE	EDNA REGINA BALLISTA	20/02/2026 14:27 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	6/2026	SEI 024.00018029/2026-16

## 1. Definição do objeto

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente (nobrek), através de procedimento licitatório, se faz necessário para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas por esta instituição. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CADMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Nobrek	247229	Nobrek senoidal; Tecnologia on-line; Potência mínima suportada 3 kva (2kw); Rendimento a plena carga 85% ou superior; Tensão de entrada 120 vac; Variação de tensão de entrada 100-130 vac; Frequência de entrada 60hz +/- 5% ou melhor; Fator de potência 0,9 ou superior; Tensão de saída 120 vac; Variação da tensão de saída +/- 5% ou melhor; Distorção harmônica menor ou igual a 5%; Forma de onda senoidal; Proteção contra sobrecarga, sobretensão, subtensão, inversão de fases, curto-circuito (saída); Tipo de baterias: selada, estacionarias; Com autonomia mínima de 9 minutos a plena carga; Tempo máximo de recarga das baterias 10 horas para 90% da carga; Software de gerenciamento compatível com windows; Interface de comunicação rs232 e/ou usb; Leds de sinalização para status: ligado/desligado; Alarmes audiovisuais; Gabinete monobloco com estrutura metálica; By pass manual e automático; Quantidade de saídas: no mínimo 4 tomada 2p+t (nbr 14136) sendo no mínimo uma de 20a; Chave liga/desliga embutida; Suas condições deverão estar de acordo com a legislação atual vigente;	Unidade	03

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição se faz necessária para substituir nobreak que apresenta defeito de funcionamento, comprometendo a estabilidade do fornecimento de energia aos equipamentos essenciais do Instituto de Saúde.

2.2. A compra do novo nobreak tem como objetivo assegurar a continuidade das atividades institucionais, garantindo proteção adequada contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica, o que é fundamental para o pleno funcionamento dos sistemas e equipamentos utilizados por servidores e colaboradores.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição de três nobreaks mostra-se como a solução mais adequada e necessária, considerando que se trata de equipamentos essenciais para a proteção de sistemas e dispositivos eletrônicos contra quedas e oscilações de energia.

#### 3.2. Especificação Técnica do nobreak 3KVA

- Nobreak senoidal;
- Tecnologia on-line;
- Potência mínima suportada 3 kva (2kw);
- Rendimento a plena carga 85% ou superior;
- Tensão de entrada 120 vac;
- Variação de tensão de entrada 100-130 vac;
- Frequência de entrada 60hz +/- 5% ou melhor;
- Fator de potência 0,9 ou superior;
- Tensão de saída 120 vac;
- Variação da tensão de saída +/- 5% ou melhor;
- Distorção harmônica menor ou igual a 5%;
- Forma de onda senoidal;
- Proteção contra sobrecarga, sobretensão, subtensão, inversão de fases, curto-circuito (saída);
- Tipo de baterias: selada, estacionarias;
- Com autonomia mínima de 9 minutos a plena carga;
- Tempo máximo de recarga das baterias 10 horas para 90% da carga;
- Software de gerenciamento compatível com windows;
- Interface de comunicação rs232 e/ou usb;
- Leds de sinalização para status: ligado/desligado;
- Alarmes audiovisuais;
- Gabinete monobloco com estrutura metálica;
- By pass manual e automático;
- Quantidade de saídas: no mínimo 4 tomada 2p+t (nbr 14136) sendo no mínimo uma de 20a;
- Chave liga/desliga embutida;
- Suas condições deverão estar de acordo com a legislação atual vigente;

Dessa forma, justifica-se a aquisição dos nobreaks com prioridade, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas por esta instituição.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho.

5.2. O material será entregue nas seguintes condições:

Os itens deverão ser entregues, **EM REMESSA ÚNICA**.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Rua: Santo Antônio Nº 590, Bela Vista - São Paulo/SP CEP: 01314-000

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os materiais serão recebidos e no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **Liquidação**

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

### **Cessão de crédito**

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENÇA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será entrega única.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 20.146,44

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

## **10. Adequação orçamentária**

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A pretensão demandada está prevista na Proposta Orçamentária Setorial - POS/2026, considerando o Planejamento Anual da Unidade, que prevê os recursos orçamentários e financeiros para atender despesas com investimentos durante o exercício de 2026.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Unidade Orçamentária: 090018 - Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde - CCTIES.

II) Unidade Gestora Executora: 090180 - Instituto de Saúde

III) Programa de Trabalho: 10.302.0941.2.449 - Ação: 0000 – Aparelhamentos / Equipamentos para Unidades da Administração Direta e Indireta.

IV) PTRES: 090913

V) Natureza de Despesa: 449052-20

VI) Fonte de Recursos: 150.010.002 - Tesouro

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **ELISABETE CRISTINA DE OLIVEIRA SEABRA**

Diretor Técnico I Substituto



*Assinou eletronicamente em 20/02/2026 às 14:27:27.*

### **EDNA REGINA BALLISTA**

Diretor Técnico I



*Assinou eletronicamente em 18/02/2026 às 13:02:38.*

### **SAMUEL ANTENOR DOS SANTOS**

Diretor Técnico de Saúde II



*Assinou eletronicamente em 20/02/2026 às 12:55:38.*